



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, André da Rocha/RS, com CNPJ/MF nº 90.483.066/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Eduardo Seminoti Jacques, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a empresa **EDITORA FTD S.A.** sediada na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, da cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0001-57, representada pelo Sr. Moacir Paulo Orth, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG/MG -10.553.953-45 e inscrito no CPF sob n.º 897.201.560-15 e pelo Senhor **ADILSON JOSÉ JANOVSKI**, brasileiro, solteiro, Diretor Vice Presidente, portador da cédula de identidade RG CW083804 PF/SP e inscrito no CPF sob n.º 023.819.689-54, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Processo Licitatório nº 01/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2026, firmam o presente contrato mediante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL:

1.1. Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 01/2026 – Processo Licitatório nº 001/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de Sistema de Ensino – SIM, composto por material didático impresso e serviços educacionais de natureza continuada, para professores e alunos de Ensino Fundamental e Educação Infantil, através do fornecimento:

a) de material didático pedagógico impresso e digital, sendo que todo o conjunto de materiais deve estar regulamentado pela Lei Federal N.º 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

(LDB), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto contratado;

b) de objetos digitais educacionais para alunos, professores, equipe pedagógica, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos e educadores da rede;

c) de serviço de consultoria em gestão pública da educação;

d) de avaliações integradas de desempenho periódicas para alunos do ensino fundamental;



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

e) de consultoria educacional e pedagógica compreendendo a quantidade de 28 horas; no seguinte montante:

ITEM	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	MODULO	VALOR POR MÓDULO	VALOR ANUAL TOTAL/MÓDULO
Educação Infantil					
1	4 anos	13	Módulo 1	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
2		13	Módulo 2	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
3		13	Módulo 3	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
4		13	Módulo 4	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
5	5 anos	12	Módulo 1	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
6		12	Módulo 2	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
7		12	Módulo 3	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
8		12	Módulo 4	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
Total de Alunos		25	Valor total Ensino Infantil		R\$ 11.600,00
ITEM	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	MODULO	VALOR POR MÓDULO	VALOR ANUAL TOTAL/MÓDULO
Ensino Fundamental Anos Iniciais					
9	1º ano	15	Módulo 1	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
10		15	Módulo 2	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
11		15	Módulo 3	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
12		15	Módulo 4	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
13	2º ano	9	Módulo 1	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
14		9	Módulo 2	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
15		9	Módulo 3	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
16		9	Módulo 4	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
17	3º ano	17	Módulo 1	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
18		17	Módulo 2	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
19		17	Módulo 3	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
20		17	Módulo 4	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
21	4º ano	14	Módulo 1	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
22		14	Módulo 2	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
23		14	Módulo 3	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
24		14	Módulo 4	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
25		12	Módulo 1	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

26	5º ano	12	Módulo 2	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
27		12	Módulo 3	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
28		12	Módulo 4	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
Total de Alunos		67	Valor total anos iniciais		R\$ 40.468,00
ITEM	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	MODULO	VALOR POR MÓDULO	VALOR ANUAL TOTAL/MÓDULO
Ensino Fundamental Anos Finais					
29	6º ano	6	Módulo 1	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
30		6	Módulo 2	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
31		6	Módulo 3	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
32		6	Módulo 4	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
33	7º ano	13	Módulo 1	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
34		13	Módulo 2	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
35		13	Módulo 3	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
36		13	Módulo 4	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
37	8º ano	13	Módulo 1	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
38		13	Módulo 2	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
39		13	Módulo 3	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
40		13	Módulo 4	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
41	9º ano	13	Módulo 1	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
42		13	Módulo 2	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
43		13	Módulo 3	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
44		13	Módulo 4	R\$ 180,25	R\$ 2.343,25
Total de Alunos		45	Valor total Anos Finais		R\$ 32.445,00
Valo Total da Contratação			R\$ 84.513,00		

2.2. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, o descritivo do Sistema de Ensino FTD Educação, a Proposta Comercial, os Pareceres Técnico e Jurídico.

2.3. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação substancial das suas especificações.



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA QUALIDADE:

3.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Processo Licitatório nº 01/2026, Inexigibilidade n.º 01/2026, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

3.2. O material descrito na Cláusula Primeira deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Hortencio Machado, n.º 172, Centro, no Município de André da Rocha/RS, de forma periodica, conforme solicitação da Secretaria e cronograma de entrega no **prazo não superior ao de 20 dias**, após a solicitação,

3.3. A CONTRATADA assessorará a escola quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino FTD Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser renovado mediante acordo expresso entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. A **CONTRATANTE** pagará, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 84.513,00** (oitenta e quatro mil quinhentos e treze reais). considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado preferencialmente em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, obedecendo a cronograma, solicitados pela Contratante, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais e vistorias pelos responsáveis pela fiscalização, através de boleto bancário ser fornecida pela Contratada.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

6.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

6.4. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

6.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

149 – Material de Distribuição Gratuita

04000000 – Material Educacional e Cultura

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

2028 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

162 – Material de Distribuição Gratuita

04000000 – Material Educacional e Cultura

6.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor poderá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade de licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

7.1.2. Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

7.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

7.1.4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

7.1.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

7.1.6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

7.1.7. Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por ela fornecidas;

7.1.8. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

7.1.9. Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco, nos termos do edital e anexos da Inexigibilidade.

7.1.10. Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

7.1.11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

7.1.12. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

7.2. DO CONTRATANTE

7.2.1. Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

7.2.2. Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

7.2.3. Os serviços, objeto deste Contrato, será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. A fiscalização do presente contrato, ocorrerá através da servidora SORAIA GUEDES ROSO, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 0186.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

9.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado nos artigos constantes do art.125 da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste termo de contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e inscrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- II. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. A contratada será responsabilizada administrativamente quando cometer as seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato – Multa de 10% sobre o valor total inadimplido do contrato, cumulado com impedimento de licitar e contratar com o Município de Ajuricaba/RS, pelo prazo de 01 (um) ano.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo– Multa de 20% sobre o valor total inadimplido do contrato, cumulado com impedimento de licitar e contratar com o Município de Ajuricaba/RS, pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) dar causa à inexecução total do contrato - Multa de 15% sobre o valor total adjudicado no item inadimplido pelo licitante, cumulado com impedimento de licitar e contratar com o Município de Ajuricaba/RS, pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado - Será aplicado a penalidade multa de 5% do valor total do contrato, acrescido de 1 % por dia útil de atraso, limitada a 05 (cinco) dias úteis (após os quais será considerado como inexecução contratual).

11.2. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

11.3. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

11.4. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

12.1. É eleito o Foro Legal da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

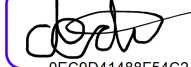
13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Certos e ajustados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que dele decorram os efeitos jurídicos pertinentes.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).



Assinado por:

0EC9D41488F54C2...

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITORA FTD S/A
ADILSON JOSÉ JANOVSKI
CONTRATADO

Assinado por:



BC4582B4081B412...

EDITORA FTD S/A
MOACIR PAULO ORTH
CONTRATADO

Gestor: _____

Fiscalizador _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8A98B4F1-4C09-480B-AA65-E48B71A50E78

Status: Concluído

Assunto: André da Rocha (RS) CONTRATO 01-2026.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Cláudia Magalhães Araújo

Assinatura guiada: Ativado

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01.326-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

claudia.araujo@ftd.com.br

Endereço IP: 2804:7f0:24:8e:

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Cláudia Magalhães Araújo

Local: DocuSign

27/01/2026 16:09:25

claudia.araujo@ftd.com.br

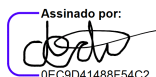
Eventos do signatário

Adilson José Janovski - Marista

iradilsonjk@grupomarista.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 0EC9D41488F54C2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.192.114.14

Registro de hora e data

Enviado: 27/01/2026 16:24:29

Visualizado: 27/01/2026 16:33:21

Assinado: 27/01/2026 16:33:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/01/2026 16:33:21

ID: 837053dd-9e70-48b8-86e3-3f203f2bf0f9

Moacir Paulo Orth

55-51999639969

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 BC4582B40B1B412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-51999639969 via WhatsApp

Usando endereço IP:

2804:ea0:2003:4211:11ec:250e:43cf:e32a

Enviado: 27/01/2026 16:24:29

Visualizado: 27/01/2026 16:25:04

Assinado: 27/01/2026 16:25:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/01/2026 16:25:04

ID: c0241f45-c78e-490e-a78d-a7a7cc605122

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Sistema de Ensino

Copiado

Enviado: 27/01/2026 16:24:30

adm.areapublica@ftdse.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/01/2026 16:24:30
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	27/01/2026 16:25:04
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	27/01/2026 16:25:15
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	27/01/2026 16:33:47
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.